

LEI Nº 4.167 DE 09 DE ABRIL DE 2010

"Inclui na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) vigente, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a Ação 2.122.001-MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA-EMOLUMENTOS".

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) vigentes, a seguinte ação:

AÇÃO:

2.122.001-MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA - EMOLUMENTOS

OBJETIVO:

"Destinar Auxílio Financeiro para custeio de Emolumentos junto ao Serviço de Registro de Imóveis, para elaboração de Certidões no levantamento dos proprietários de Imóveis situados na secção Castilhos e Mato Preto, Município de Getúlio Vargas, com a finalidade de averiguar se as terras daquelas localidades pertenciam a áreas indígenas".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 09 de abril de 2010.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ad. JULIANO NARDI
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS - RS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2010 <i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
P ROGR AMA	0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	ÓRGÃO: 11	SECRETARIA MUN. DE DESEN ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	
OBJETIVOS:		Dar condições para a Administração encaminhar os Registros de Imóveis, das áreas pertencentes aos Índigenas.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
.12 2.0 01	MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA - EMOLUMENTOS	Atividade Mantida	-	R\$ 2.000,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Destinar Auxílio Financeiro para custeio de Emolumentos junto ao Serviço de Registro de Imóveis, para elaboração de Certidões no levantamento dos proprietários de Imóveis situados na secção Castilhos e Mato Preto, Município de Getúlio Vargas, com a finalidade de averiguar se as terras daquelas localidades pertenciam a áreas indígenas".					
Sub Total do Programa: ==> ==>				2.000,00	
==> ==> ==>					
Total do Programa: ==> ==> ==>				615.000,00	
==> ==> ==>					